



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 14/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco.

3 ---- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade  
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e  
5 trinta e nove minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o  
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º  
9 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025, Ata n.º 10/2025, Ata  
10 n.º 11/2025, Ata n.º 12/2025 e Ata n.º 13/2025

11 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

## 12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 13 **3. DELIBERAÇÕES**

14 **3.1** Discussão e votação da proposta aprovação da 1ª Adenda ao Contrato de  
15 Empréstimo Linha BEI Centro-09-2316-FEDER-0002206 - Reabilitação do Espaço  
16 Envolvente à antiga Fábrica Têxtil Bellino

17 **3.2** Discussão e votação da proposta do júri para atribuição de Prémio Abel Manta de  
18 Pintura 2025

19 **3.3** Discussão e votação da proposta de versão final do Projeto de Regulamento  
20 Municipal de Bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre

21 **3.4** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o Município de  
22 Gouveia e o Grupo Desportivo “Os Serranos” para construção de relvado sintético no  
23 Campo de Futebol Silva Pacheco

24 **3.5** Discussão e votação da proposta de atribuição do topónimo “Rua da Madre D’  
25 Água” ao arruamento localizado na confluência entre a “Rua do Chanzal” com a “Rua  
26 da Raposeira” e o limite da freguesia Vila Nova de Tazem com a União de Freguesias  
27 Lajes e Tourais

28 **3.6** Discussão e votação da proposta de atribuição do topónimo “Rua Padre José  
29 Cristino dos Santos Coelho” à rua lateral do Estádio do Farvão



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

### 30 4. OBRAS

31 4.1 Alteração de Loteamento n.º 15/1980- emparcelamento dos lotes 3 e 4 para lotes  
32 3+4 | Processo n.º 01/2022 – Requerente: António José Oliveira, cabeça de casal, sito  
33 na Rua Cidade de Danbury, lote 3 e 4 - União de Freguesias de Gouveia

34 4.2 Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – intenção de declaração de  
35 caducidade de processos

36 4.3 Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – declaração de caducidade de  
37 processos

### 38 5. RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA

39 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes  
40 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas  
41 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins  
42 (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva  
43 Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz,  
44 Assistente Técnica, designada para secretariar a presente reunião do órgão executivo.

45 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa  
46 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11  
47 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua  
48 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para  
49 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos  
50 Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

51 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por maioria, com três votos  
52 contra das senhoras Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista e com três votos a favor  
53 do senhor Vice Presidente e dos senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo o  
54 senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2, do art.º 54.º  
55 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando justificada a falta dada pelo Senhor  
56 Presidente da Câmara que, por se encontrar em representação da CIM\_BSE, nas  
57 comemorações do Dia do Município no Fundão, não pode comparecer a esta reunião.

58 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por se encontrar em período de  
60 gozo de férias, não pode estar presente na reunião.

61 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para  
62 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

### 63 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

64 - - - 1) **Aprovação da Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º**  
65 **06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata nº 08/2025, Ata nº 09/2025, Ata nº 10/2025, Ata nº**  
66 **11/2025, Ata nº 12/2025 e Ata nº 13/2025:-** Foram presentes a Ata nº 03/2025, de 10  
67 de fevereiro, a Ata nº 04/2025, de 21 de fevereiro, a Ata nº 05/2025, de 06 de março, a  
68 Ata n.º 6/2025, de 10 de março, a Ata n.º 7/2025, de 24 de março, a Ata 8/2025, de 14  
69 de abril, a Ata 9/2025, de 22 de Abril, a Ata 10/2025, de 28 de abril, a Ata 11/2025, de  
70 12 de maio, a Ata 12/2025, de 19 de maio e a Ata 13/2025, de 26 de maio cujo texto  
71 foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior  
72 aprovação.

73 No entanto, tendo em conta que as referidas Atas não foram analisadas e corrigidas  
74 por todos os presentes, não se procedeu à aprovação das mesmas.

### 75 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES 76 VEREADORES

77 - - - - **NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DE INÊS VICENTE:-** Deliberou a Câmara, por  
78 unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Inês Mendes Belo  
79 Vicente que, para além de ser filha de um antigo colaborador deste Município, neste  
80 momento, era colaboradora da Associação de Beneficência Popular de Gouveia, na  
81 Equipa do Rendimento Social de Inserção (RSI), uma Equipa que é coordenada por este  
82 Município.

83 O Município de Gouveia endereça as mais sentidas condolências à sua família por esta  
84 inestimável perda.

### 85 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

86 - - - - **2.1.1) ADRUSPA:-** Parabenizou e, ao mesmo tempo, congratulou-se pelos 25 anos  
87 de atividade da ADRUSPA – Associação de Desenvolvimento Rural de São Paio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 - - - **2.1.2) MAIO, MÊS DO CORAÇÃO:-** Informou que o Município de Gouveia  
89 promoveu, no Mercado Municipal de Gouveia, a iniciativa “Maio, Mês do Coração”  
90 2025, através de um conjunto de atividades que visaram contribuir para a promoção  
91 de hábitos saudáveis e da consciencialização para a problemática das doenças  
92 cardiovasculares, na comunidade e população do concelho.

93 A iniciativa proposta pelo Município de Gouveia, foi dinamizada em parceria com a  
94 Unidade Local de Saúde da Guarda e a Unidade de Cuidados na Comunidade de  
95 Gouveia, contando com uma equipa de profissionais de saúde, nomeadamente  
96 enfermeiros e nutricionista presentes ao longo de toda a atividade.

97 - - - **2.1.3) DIA DA CRIANÇA:-** Destacou todas as iniciativas que foram realizadas no  
98 âmbito do Dia da Criança, que teve o seu início no dia 31 de maio, no Mercado  
99 Municipal, com um conjunto de atividades que decorreram ao longo deste dia. Depois,  
100 no dia 1 de junho, o Parque Ecológico também se associou a esta data, não só para  
101 lembrar o Dia da Criança, mas também para comemorar os seus 26 anos de atividade.  
102 E, para finalizar, no dia 4 de junho, o Município promoveu no Parque da Senhora dos  
103 Verdes, um conjunto de atividades onde cerca de 700 crianças do pré-escolar e do 1.º  
104 Ciclo ali puderam passar um dia diferente, este ano, sobre o mote das artes circenses.  
105 Registou em Ata um agradecimento a todas as entidades que colaboraram com o  
106 Município de Gouveia na organização desta atividade, nomeadamente, o  
107 Agrupamento de Escolas de Gouveia, o Instituto de Gouveia – Escola Profissional, a  
108 Associação de Beneficência Popular de Gouveia, a Guarda Nacional Republicana e  
109 ainda os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem.

110 - - - **2.1.4) DIA MUNDIAL DO AMBIENTE:-** No dia 5 de junho, no período da manhã, o  
111 Município de Gouveia, celebrou o Dia Mundial do Ambiente, em frente aos Paços do  
112 Concelho, com os alunos do pré-escolar, do 1.º e 2.º ciclos das escolas que estão  
113 associadas ao Projeto Eco-Escolas. Tiveram a oportunidade de participar num conjunto  
114 de atividades com os diversos parceiros deste projeto, agradecendo, a quem  
115 colaborou com o Município na dinamização desta atividade, nomeadamente, aos  
116 Bombeiros Voluntários de Gouveia, à APdSE, à ENERAREA, à Polícia de Segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 Pública, à Guarda Nacional Republicana, ao Cervas, ao ICNF e ainda à equipa de  
118 Sapadores do Município.

119 - - - - **2.1.5) RESTAURANTE “O ALBERTINO”**:- Congratulou-se pelo facto do Restaurante  
120 “O Albertino” ter sido homenageado no Fórum de Turismo Interno “Vê Portugal”,  
121 organizado pelo Turismo Centro de Portugal, que reconheceu o papel importantíssimo  
122 de Albertino Almeida e sua família como uma referência gastronómica, não só da  
123 aldeia de Folgosinho, mas também de todo o Concelho e Região.

124 O Município endereça, assim, os parabéns a toda a família e colaboradores deste  
125 restaurante.

126 - - - - **2.1.6) GALA “PATA AMIGA”**:- Destacou o evento Gala “Pata Amiga”, uma  
127 atividade muito bem conseguida que decorreu no dia 7 de junho, no Teatro Cine de  
128 Gouveia, que juntou um número significativo de artistas que se associaram a esta  
129 causa e com uma sala completamente cheia. É motivo de regozijo pelo facto dos  
130 gouveenses terem aderido a esta iniciativa e terem sido solidários com a Associação  
131 Star Mountain Animal Sanctuary.

132 - - - - **2.1.7) ROTA DAS TABERNAS**:- Deu conta de que nos dias 7 e 8 de junho, decorreu  
133 em Paços da Serra a 3.ª edição da “Rota das Tabernas”, onde puderam constatar o  
134 empenho da Junta de Freguesia local na organização deste evento, o qual teve  
135 bastante sucesso a avaliar pela adesão de público.

136 - - - - **2.1.8) RESIDÊNCIA LITERÁRIA**:- Informou que a escritora Cláudia Lucas Chéu é a  
137 convidada do mês de junho para a residência Literária da Casa Vergílio Ferreira- Para  
138 Sempre. A escritora esteve em Melo de 2 a 9 de junho e, durante uma semana, a  
139 escritora teve a oportunidade de trabalhar no seu mais recente projeto literário, assim  
140 como experienciar todo o ambiente daquela Casa.

141 Assim, na tarde do dia 8 de junho, o público foi convidado a assistir à conversa com a  
142 escritora, no auditório da Casa, onde a mesma falou da sua vida e obra.

143 Acrescentou que, Cláudia Lucas Chéu é escritora, cronista, contista, poeta, dramaturga  
144 e argumentista e tem mais de uma dezena de livros publicados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

145 - - - **2.1.9) COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DO NASCIMENTO DE LUÍS DE CAMÕES:-**  
146 Deu conta de que iria ter lugar naquele dia, a partir das 18h00m, um vasto programa  
147 de homenagem aos 500 anos do nascimento de Luís Vaz de Camões, numa iniciativa  
148 promovida pelo Agrupamento de Escolas de Gouveia, em parceria com o Município de  
149 Gouveia.

150 O evento terá início na Praça Alípio de Melo, com o cortejo quinhentista e contará com  
151 um programa cultural diversificado, inspirado no ambiente Renascentista. Esta “Festa  
152 Quinhentista”, em Gouveia, envolve toda a comunidade educativa e pretende  
153 proporcionar aos alunos e ao público uma experiência educativa e cultural únicas,  
154 assente na valorização da História de Portugal e no legado de Luís de Camões.

### 155 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ NUNO SANTOS**

156 - - - **2.2.1) FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2025:-** Começando por dizer que há um  
157 contexto e uma opção política que o Município vai adotar e que é importante que  
158 sejam do conhecimento de todos. Foi intentada uma acção judicial contra o Município  
159 de Gouveia que implica que o mesmo deixe de utilizar o passeio do lado da estrada  
160 que está sobre as Galerias Abel Rito.

161 Ora, face a esta circunstância, é entendimento deste executivo municipal que seria  
162 uma irresponsabilidade o Município estar a assumir a realização dos concertos das  
163 Festas do Senhor do Calvário nessa área, até porque isso pode significar o  
164 agravamento das circunstâncias que levaram a esta acção judicial

165 E, nesse sentido, o Município vai tomar a posição de deslocalizar a área de concertos  
166 da Praça do Município, por um lado, por questões de segurança, ou seja, deixam de ter  
167 uma praça com uma área disponível de cerca de 2.000 m<sup>2</sup>, onde caberiam, segundo os  
168 cálculos, mais de 6.000 pessoas, para passarem a ter apenas uma área com cerca de  
169 1.300 m<sup>2</sup>, onde não caberiam nem 4.000 pessoas.

170 E, com o isto coloca questões do ponto de vista de segurança, que não podem ignorar,  
171 até pelo próprio formato que viria assumir a plateia, o Município esteve durante algum  
172 tempo a estudar novas localizações possíveis para a área de espetáculos e,  
173 consequentemente, para as Festas do Senhor do Calvário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

174 Prosseguiu, dizendo que, depois de estudados um conjunto de locais, a opção do  
175 Município irá recair sobre a realização destas Festas nas imediações do Jardim da  
176 Bellino & Bellino, utilizando, também, a rua dos Bombeiros Voluntários em direcção à  
177 Rua da Cardia e continuam a estudar a restante implantação.

178 Agora, a verdade é que, do ponto de vista da área de concertos essa zona do Jardim da  
179 Bellino & Bellino tem área mais do que suficiente e pontos de visibilidade mais do que  
180 suficientes que lhes permitem acautelar uma boa área de espectáculos num espaço  
181 com dignidade e com beleza, recentemente requalificado, inclusive, a colocação nessa  
182 zona de algumas áreas comerciais como restauração, espaços de exposições, um  
183 segundo palco, o que irá permitir até, em algumas circunstâncias, fazer com que as  
184 Festas funcionem melhor até do ponto de vista comercial.

185 Como devem compreender, a seguir a este momento, uma vez que esta é a primeira  
186 vez que estão a comunicar a opção fora do seio dos vereadores com pelouros, seguir-  
187 se-á um período em que esta comunicação também será feita à comunidade, partindo,  
188 desde logo, para todas as entidades que são parceiras na organização das Festas do  
189 Senhor do Calvário, desde logo, as entidades que lideram a comunidade religiosa,  
190 porque, embora as Festas tenham uma componente pagã e uma componente  
191 religiosa, considera que é útil para o próprio sucesso das Festas que uma coisa e a  
192 outra andem a par, mas também outras entidades como é o caso do Rancho Folclórico  
193 de Gouveia, que realiza neste contexto o seu Festival de Folclore, para que tenham  
194 conhecimento destas condicionantes e que trabalhem com o Município precisamente  
195 as melhores soluções para que, efetivamente, as Festas do Senhor do Calvário 2025  
196 sejam um sucesso.

197 Naturalmente que irão também conversar com outras entidades também relevantes  
198 do território da cidade de Gouveia, como é o caso da Junta de Freguesia e, como tal,  
199 irão seguir uma linha organizada de conversa, em primeiro lugar, presencial e pessoal  
200 com estas entidades e depois, aí sim, a divulgação pública.

### 201 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CLÁUDIA MARTINS**

202 - - - **2.3.1) Dívidas às Juntas de Freguesia:-** A senhora Vereadora prestou o



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 seguinte esclarecimento relativamente aos valores que se encontram em dívida para  
204 com as Juntas de Freguesia no âmbito dos contratos-programa celebrados ao abrigo  
205 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Juntas de Freguesia do  
206 Concelho. Assim, informou e passou a citar: - 2018: 5.097€; 2019: 11.433€; 2020:  
207 24.615€; 2021: 23.088€; 2022: 15.023€; 2023: 73.531€ e 2024: 110.024€.

208 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas referindo que há dívidas que dizem  
209 respeito ao mandato anterior, pelo que pretendia saber qual a justificação para  
210 continuarem em atraso neste mandato.

211 Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins reafirmando aquilo que já foi  
212 dito, ou seja, são decisões processuais que dependem dos mesmos técnicos, pelo que,  
213 só o técnico que fez a avaliação inicial do projeto da obra e deferiu a sua execução,  
214 está habilitado, no final, a verificar a execução da obra de acordo com o que consta no  
215 projeto e, conseqüentemente, a sua validação para efeitos de pagamento do valor  
216 final.

217 Esta tarefa depende sempre dos mesmos técnicos os quais estão alocados a muitos  
218 outros serviços e projectos.

219 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas referindo que, neste caso, será  
220 necessário descentralizar, porque em vez de serem elementos funcionais para o  
221 Município, aquilo que se está a verificar é que têm servido de entrave para a realização  
222 de atividades do próprio Município.

223 Respondeu a senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que é um assunto que tem  
224 causado de facto grande transtorno, têm apelado constantemente para que este  
225 assunto seja resolvido, mas, infelizmente, tem vindo a protelar-se.

226 Respondeu a senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a isso chama-se “delegar” e  
227 se essa situação recai sobre um Chefe, cabe-lhe a ele delegar, pois não faz sentido  
228 nenhuma que esta situação se verifique há anos nesta Câmara.

229 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que tem presente  
230 que, quando regressou ao Município uma técnica que se encontrava ao serviço da  
231 APdSE, foi dito que, com o regresso dessa funcionária, este assunto, senão ficasse



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232 definitivamente sanado, pelo menos, melhoraria. Assim sendo, pretendia saber o que  
233 é que, entretanto, aconteceu para que isso não se tenha verificado.

234 Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins confirmando que de facto,  
235 inicialmente, era intenção que a técnica que iria retornar ao Município ficasse afeta a  
236 esse assunto das Juntas de Freguesia, acontece que, na verdade, o técnico responsável  
237 pela análise dos processos, o Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento,  
238 Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, que todo o respeito lhes merece, não  
239 aceitou de bom agrado essa alteração, o que, por um lado, tem a sua lógica e razão,  
240 porquanto foi esse técnico que analisou inicialmente todo o processo, manifestou a  
241 sua concordância para a execução das obras e é ele que, no final, pode avaliar se as  
242 obras foram cumpridas ou não com aquilo que ele aprovou.

243 Usou novamente da palavra a Vereadora Ana Freitas reafirmando, sendo Chefe de  
244 Divisão, cabe-lhe a ele delegar funções e não pode continuar a chefiar da forma como  
245 está a chefiar, há anos e, tal como a maioria no executivo se tem queixado, isso tem  
246 trazido muitos contratempos ao Município, desde as obras, projetos, gestão do  
247 pessoal, desde as dívidas às Juntas de Freguesia, são situações umas atrás das outras  
248 que se arrastam mandato após mandato. Num último concurso foi nomeado como  
249 Chefe de uma Divisão, portanto, as escolhas são feitas pelo Município, bem como a  
250 avaliação do técnico e, provavelmente, terá de passar por aí a mudança.

251 Respondeu a senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que é reconhecido por  
252 todos que o técnico em causa tem um conhecimento que nem todos o têm.

253 Retorquiu a senhora Vereadora Ana Freitas afirmando que cabe ao Chefe de Divisão,  
254 inclusive, com os anos de carreira que tem, delegar funções e preparar os  
255 colaboradores que estão a seu cargo para exercerem essas funções, o que quer dizer  
256 que não fez. Ao invés disso, centralizou nele as funções e o dia em que ele se  
257 aposentar vai deixar o Município numa situação muito complicada e a  
258 responsabilidade disso é da maioria no executivo, como tem sido com outros Setores  
259 da Câmara, por exemplo ao nível da gestão do pessoal. É uma roda-viva, põe-se e  
260 dispõe-se, pagam formação aos colaboradores que depois nem sequer vão exercer as



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

261 funções para as quais fizeram formação e isso não é aceitável. Chama-se a isto má  
262 gestão dos recursos públicos e não pode acontecer.

### 263 **2.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

264 - - - - Em nome dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, associou-se ao voto de  
265 pesar, às parabenizações e às atividades realizadas pelo Município as quais o senhor  
266 Vice Presidente fez referência.

267 - - - - **2.4.1) GALERIAS ABEL RITO:-** No seguimento da intervenção do senhor Vereador  
268 José Nuno Santos, solicitou esclarecimento relativamente à situação do edifício  
269 “Galerias Abel Rito”, localizado no Bairro de São Lázaro, em Gouveia e o que é que está  
270 em causa é a situação judicial que o senhor vereador falou e que inviabiliza a  
271 realização das atividades no espaço em frente aos Paços do Concelho.

272 Pelo que percebeu é uma situação que já deve ter algum tempo, mas da qual os  
273 vereadores do PS estão a ter conhecimento na presente reunião e percebe-se que se  
274 existe uma situação de litígio judicial e que o Município tem que se precaver em  
275 relação a isso, no entanto, queiram ou não, vai haver aqui uma divisão entre a parte  
276 religiosa das Festas do Senhor do Calvário e as festas profanas.

277 Portanto, reitera o pedido de esclarecimento em relação àquela situação, tanto mais  
278 que esse espaço que engloba a parte da varanda já é utilizada e tida como pública  
279 desde sempre.

280 Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos que se trata de um assunto cujo  
281 acompanhamento do processo judicial tem sido feito pelo senhor Presidente da  
282 Câmara, bem como o acompanhamento político do mesmo e o acompanhamento  
283 técnico tem sido feito necessariamente por um advogado, no entanto, prestou os  
284 seguintes esclarecimentos. O proprietário das “Galerias Abel Rito” que, pelos vistos é  
285 proprietário da área que corresponderia ao telhado destas Galerias, deixou de tolerar  
286 ao Município a ocupação do mesmo.

287 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando há quanto tempo está a  
288 decorrer esse litígio.

289 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos não sabendo informar com precisão,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

290 todavia só teve conhecimento no sentido de preparar uma solução alternativa para a  
291 realização das Festas do Senhor do Calvário na semana da Páscoa. Pode, no entanto,  
292 questionar quem está também a liderar o processo em termos internos no Município  
293 no sentido de saber com exatidão quando é que a ação foi intentada contra o  
294 Município, mas, por aquilo que lhe foi transmitido na altura a ação não teria sido  
295 intentada há muito tempo.

296 Prosseguiu, dizendo que o receio do Município é que, a ser dada razão aos  
297 proprietários das “Galerias Abel Rito”, podem vir a ser exigidas indemnizações pela  
298 utilização pública daquele espaço e que essas indemnizações pudessem ser agravadas  
299 se o Município insistir em utilizar aquela área. Assim, considera que esta é a opção  
300 sensata.

301 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se existe  
302 alguma Providência Cautelar quanto ao uso do espaço.

303 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que de momento não existe  
304 Providência Cautelar, mas esse é um dos receios do Município, de que, aproximando-  
305 se esta altura de Festas do Senhor do Calvário, essa Providência possa ser colocada,  
306 até porque, daquilo que também lhe foi transmitido uma grande parte da  
307 argumentação passa também pela questão de utilização deste recinto como recinto de  
308 festas e, portanto, da carga que isso poderia causar sobre o imóvel.

309 Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que, por algum  
310 motivo, o proprietário, tem estado a não renovar os contratos de arrendamento e as  
311 lojas estão todas desocupadas.

312 Retorquiu o senhor vereador José Nuno Santos dizendo que não tem que ver com isso,  
313 mas não querendo estar a especular e a problematizar, mas, na altura, a justificação  
314 que foi dada aos arrendatários daquelas lojas seria essa de que o espaço todo estaria  
315 em vias de ser vendido e queriam desocupar o espaço livre de ónus para valorizar o  
316 imóvel.

317 Usou ainda da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador relativamente a esta  
318 informação prestada na presente reunião pelo senhor Vereador José Nuno Santos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

319 relativo à circunstância de alteração do local da realização das Festas do Senhor do  
320 Calvário, perguntou se este assunto é público ou os Vereadores eleitos pelo Partido  
321 Socialista, neste momento, estão obrigados ao dever de reserva por algum tempo.

322 Respondeu o Senhor Vice-Presidente apelando à não divulgação uma vez que ainda é  
323 preciso reunir com a Junta de Freguesia de Gouveia, com o Sr. Padre Morais, com os  
324 feirantes, entre outras entidades.

325 Acrescentou o Senhor Vereador José Nuno Santos, dizendo que, por uma questão de  
326 respeito pelas tais entidades e pelos tais passos que o Município deve dar, considera  
327 que o executivo deve tentar manter alguma reserva.

328 Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se  
329 essas reuniões iriam ser feitas brevemente, ao que o senhor Vereador José Nuno  
330 Santos respondeu que iriam ser realizadas durante a semana que estava a decorrer.

331 Retorquiu a senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se na próxima  
332 semana, com início a 16 de junho, o assunto já podia ser tornado público caso os  
333 vereadores do PS sejam interpelados a esse propósito, respondeu afirmativamente o  
334 senhor Vereador José Nuno Santos.

335 - - - **2.4.2) COMUNICAÇÃO DE UM MUNÍCIPE RESIDENTE EM MELO:-** Solicitou  
336 esclarecimento relativamente a um email de um munícipe residente em Melo, que  
337 todos os vereadores haviam recebido, relacionado com uma servidão administrativa.  
338 Solicitou esclarecimento da situação.

339 Usou da palavra o senhor Vice-Presidente informando que o munícipe há muitos anos  
340 atrás, no mandato do então Presidente da Câmara Santinho Pacheco, cedeu um  
341 terreno localizado nas traseiras do antigo restaurante “Fonte dos Namorados” para  
342 permitir a passagem do saneamento. Na altura, o compromisso do então Presidente  
343 da Câmara seria a isenção do pagamento do serviço de saneamento.

344 No entanto, com a constituição da APdSE, esse compromisso deixa de existir. Todavia,  
345 a solução encontrada foi fazer uma avaliação do terreno por um técnico especializado,  
346 o qual já fez a avaliação do terreno. Entretanto já reuniram com o munícipe, na  
347 presença do avaliador, que concordou com os valores apurados. Como se trata de uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

348 situação que não estava prevista em Orçamento, numa primeira oportunidade isso  
349 será incluído e feito o devido cabimento para desta forma se proceder ao pagamento  
350 da servidão. Portanto, neste momento, o assunto está acordado entre as partes, falta  
351 apenas a parte da disponibilidade financeira.

### 352 **2.5) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

353 - - - **2.5.1) DÍVIDAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Ainda a propósito das dívidas às  
354 Juntas de Freguesia, relativamente aos anos de 2018, 2019 e 2020 aquilo que estará  
355 pendente é apenas a percentagem de 10% que depende do Relatório Final, mas há  
356 aqui um período , pelo menos, 2023 e 2024, que os valores em dívida não dizem  
357 respeito aos valores finais.

358 Portanto, pretendiam esclarecimento quais os valores que estão dependentes do  
359 Relatório a elaborar pelo sr. Chefe de Divisão e quais os que não se enquadram nesta  
360 situação.

361 Acrescentou que, a quota-parte de 260 mil euros, para as Juntas de Freguesia, ou, pelo  
362 menos, para algumas, tem muito significado. E, tem muito significado pelas  
363 dificuldades de tesouraria causadas ou, noutros casos, falta de execução de obras por  
364 falta de análise prévia que não pode depender de uma única pessoa. E quem tem  
365 poderes para alterar esta situação não são os técnicos, mas sim o poder político que é  
366 eleito para o efeito. Desculpem-se com o facto do Chefe de Divisão entender que o  
367 procedimento inicial e final tem que passar por ele pode ter algumas justificações,  
368 como a senhora vereadora referiu anteriormente, mas há um interesse público que  
369 tem que se sobrepõe e a maioria no executivo está no poder para resolver também  
370 este tipo de problemas e não apenas para dizer que o técnico não concorda.

371 Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que o valor atribuído  
372 por exemplo em 2023 neste tipo de apoio foi de 227 mil euros e seria um valor muito  
373 inferior se estivessem em dívida apenas os 10% finais, por isso de certeza que existe  
374 neste âmbito obras que ainda podem não estar concluídas pelas Juntas de Freguesia  
375 ou ainda não procederam ao envio do relatório final para que a Câmara proceda ao  
376 pagamento da outra metade do valor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

377 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, concluindo, que então este valor  
378 em dívida não é devido a atraso de pagamento do Município, mas sim porque as  
379 Juntas de Freguesia ainda não apresentaram o relatório final de obras.

380 Questionou se existe limite de tempo para efetuar as obras, ao que a senhora  
381 vereadora Cláudia Martins respondeu que o regulamento não estipula prazo para  
382 concretização das obras.

383 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionado qual a  
384 situação das obras aprovadas em 2024.

385 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins confirmando que a maior parte diz  
386 respeito a obras que não estão concluídas. O valor em 2024 de obras aprovadas foi de  
387 319 mil euros, contudo, ainda estão 110 mil euros que diz respeito a obras por  
388 concluir.

389 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, entretanto houve uma mudança  
390 na percentagem final de retenção para os 10%, pelo que haverá algumas que ainda  
391 não foram concluídas.

392 Respondeu a senhora vereadora Cláudia Martins referindo que, em 2020/2021, não foi  
393 aprovada qualquer Adenda. Em 2018 e 2019 foi celebrada uma adenda com a  
394 percentagem de 15% finais. A partir de 2022 passou de 15% para 10%.

395 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que nos anos de  
396 2018/2019 e, provavelmente até 2020 os valores em dívida podem não ser apenas  
397 relativos aos 15% finais.

398 Interveio a Senhora vereadora Cláudia Martins referindo que, em relação às obras que  
399 se realizaram no biénio 2020/2021 não houve aprovação de qualquer Adenda, logo  
400 houve uma parte que ficou por pagar, por isso é que este valor relativamente às  
401 dívidas antes e posteriores são bem diferentes porque não houve qualquer Adenda,  
402 não houve libertação da segunda tranche em algumas obras.

403 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que por isso é que nos  
404 anos de 2018 e 2019 os valores são baixos, mas provavelmente não são valores que  
405 dizem respeito a essa percentagem diminuta de valor remanescente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

406 Respondeu a Senhora vereadora Cláudia Martins informando que a Câmara deu início  
407 à celebração de Adendas em 2018. Inicialmente em 2018 e 2019 era de 15%. Em 2021  
408 já no atual mandato, foi alterada a adenda de 15% para 10%, para os anos seguintes.  
409 Em 2020 e 2021, estão em dívida cerca de 24 mil euros, como já foi referido, nesses  
410 anos não foi aprovada nenhuma adenda, o valor que se encontra em dívida diz  
411 respeito à percentagem de 50%, mas efetivamente muitas já foram pagas, uma vez  
412 que o valor total de obras realizadas em 2020 foi de 116 mil euros.

413 Em 2022, a percentagem final foi alterada de 15% para 10%, por isso é que estão em  
414 dívida apenas 15 mil euros.

415 Concluiu, dizendo que em 2023, não é apenas os 10% da adenda que estão em dívida,  
416 também há obras que ainda não foram concluídas, estão por pagar cerca de 73 mil  
417 euros.

418 - - - **2.5.2) SIADAP:-** Pretendia saber qual o ponto de situação do SIADAP. Na reunião  
419 de Câmara de 10 de fevereiro quando questionaram o senhor Vice Presidente sobre  
420 este assunto e se realmente, este ano, este processo iria cumprir com o calendário  
421 previsto para este sistema de avaliação, o senhor Vice Presidente respondeu que a  
422 empresa que presta serviços na área dos recursos humanos prometeu que os  
423 procedimentos iriam ser cumpridos nos prazos previstos, pelo que pretendia saber se  
424 isso está a acontecer.

425 Para além disso, pretendia, também, ser esclarecida se este ano já foram estipulados  
426 os objetivos aos colaboradores uma vez que já decorreram, em outros anos, processos  
427 de SIADAP em que não houve a distribuição de objetivos individuais.

428 Usou da palavra o senhor Vice-presidente referindo que, tal como tinha informado  
429 numa anterior reunião de Câmara, o objetivo era concluir o processo em maio, mas a  
430 técnica da empresa de assessoria responsável por este assunto teve alguns  
431 constrangimentos, nomeadamente em termos de saúde, e não lhe foi possível  
432 terminar este trabalho, pelo que está previsto para a próxima quarta feira. Logo que o  
433 CCA reúna e se entregue as avaliações aos trabalhadores serão também entregues os  
434 objetivos para 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

435 Interveio a senhora vereadora Conceição Salvador referindo que não sabe como é que  
436 decorre um processo de SIADAP se não são definidos os objetivos.

437 Acrescentou a senhora vereadora Ana Freitas referindo que o pior é avaliar as pessoas  
438 por aquilo que não foi definido.

439 Retomou a palavra a senhora vereadora Conceição Salvador lamentando que se tenha  
440 chegado a um ponto em que o Município tenha tido necessidade de contratar uma  
441 empresa para tratar destes assuntos dos recursos humanos.

442 Acrescentou a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que essa tarefa cabe aos chefes  
443 dos serviços.

444 Retomou a palavra a senhora vereadora Conceição Salvador dizendo que se a  
445 Câmara paga a uma empresa de prestação de serviços externa, a Câmara não pode  
446 “tomar as dores” da empresa e justificar que é por questões de saúde. Questões de  
447 saúde poderiam ser aceites no caso de um funcionário da camara a quem incumbisse  
448 essa função e não houvesse outra solução. Quando o Município contrata uma empresa  
449 a quem paga serviços externos, a Câmara paga tem que exigir que a execução é em  
450 tempo útil.

451 Acrescentou a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que esta dificuldade na  
452 avaliação do pessoal é também uma realidade que, do seu conhecimento, arrasta-se,  
453 pelo menos, há dois mandatos.

454 Respondeu o senhor Vice-Presidente dizendo que é um processo que envolve centenas  
455 de trabalhadores e vários avaliadores.

456 Respondeu a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que cabe aos chefes dos serviços  
457 fazer a avaliação do pessoal que está sob a sua alçada.

458 Respondeu o senhor Vice-Presidente dizendo que, mais uma vez, caem nos mesmos  
459 problemas como referiu a senhora vereadora Cláudia Martins anteriormente, é um  
460 processo que envolve as mesmas pessoas, a mesma dificuldade, os trabalhos são  
461 muitos e há sempre alguma coisa que fica mais atrasado.

462 Retorquiu a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que foi o Município que atribuiu a  
463 chefia das Divisões a determinado tipo de pessoas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 Respondeu o Senhor Vice-Presidente clarificando que não está em causa a qualidade  
465 técnica das pessoas, está em causa a quantidade de trabalho, pois qualquer pessoa  
466 que aqui trabalhe sabe o volume de trabalho que estas pessoas têm a seu cargo.

467 Respondeu a senhora vereadora Ana Freitas discordando, pois se os processos não  
468 avançam seja no SIADAP, seja nas dívidas às freguesias, seja no atraso na emissão de  
469 pareceres. Reiterou, é preciso descentralizar, pois caso contrário, quando o senhor  
470 chefe de divisão se aposentar vai acontecer uma situação tão grave como aconteceu  
471 aquando da pré-reforma da sra. Coordenadora técnica, aliás uma pré-reforma criada  
472 propositadamente para ela. É uma situação polémica e incorreta e que, provavelmente,  
473 seria motivo de uma avaliação da gestão dos recursos humanos nesta Câmara. Não se  
474 justifica estar-se a pagar aos trabalhadores e depois elas não cumprirem com os seus  
475 objetivos de trabalho, a uns por não lhes atribuírem funções ou trabalho, a outros  
476 porque não são capazes de os avaliar de forma adequada em relação às funções  
477 definidas.

478 Interveio o senhor Vice-presidente, contrapondo, dizendo que falar é muito fácil,  
479 contudo, a prática é uma realidade muito mais difícil.

480 Ripostou a senhora vereadora Ana Freitas por isso é que a maioria no executivo quer  
481 manter o que está considerando que assim é que é o correto. Já foi assim nestes  
482 últimos vinte e quatro anos, portanto, é de continuar!

483 - - - **2.5.3) ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA:** - Também na reunião de Câmara de 10 de  
484 fevereiro, o senhor Vice-Presidente ficou de verificar o ponto de situação do processo  
485 judicial com a empresa Águas do Zêzere e Vale do Côa. Na altura, os vereadores eleitos  
486 pelo Partido Socialista, colocaram a questão pelo facto de terem verificado a existência  
487 de um pagamento de honorários à Câmara do Fundão de honorários e, na sequência  
488 disto, questionaram qual o ponto de situação. O senhor Vice-Presidente ficou de  
489 informar.

490 - - - **2.5.4) CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA:** - Ainda na referida reunião, foi aprovado o  
491 Código de Ética e Conduta e, na altura, abordaram a necessidade de haver formação  
492 dos recursos humanos, uma vez que sensibilizar os parceiros com os quais o Município



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

493 tem contratos de prestação de serviços é muito mais difícil e não depende só da boa  
494 vontade do Município mas, pelo menos, em relação aos recursos humanos o próprio  
495 Código previa a formação e focava muito a necessidade de dar formação aos recursos  
496 humanos recentemente admitidos, aos cargos dirigentes, mas também às pessoas que  
497 já estão nos serviços há mais tempo.

498 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas alertando para a necessidade de se manter  
499 as pessoas no serviço para o qual fizeram a formação.

500 Acrescentou a senhora Vereadora Conceição Salvador, para além disso, manter as  
501 pessoas no serviço para o qual foram contratadas mediante o respetivo procedimento  
502 concursal.

503 Usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que esse assunto está a ser  
504 tratado, na medida em que a empresa de assessoria de recursos humanos, a qual  
505 elaborou o regulamento, está a preparar duas formações, uma para dirigentes e outra  
506 para pessoal não dirigente e, ao mesmo tempo, criou uma plataforma que vai permitir  
507 que essa formação seja dada on-line, à distância, e com uma forma de controlar quem  
508 é que já faz a formação.

509 - - - **2.5.5) PORTAL DE DENÚNCIA:** - No que diz respeito ao canal externo de  
510 denúncia, numa anterior reunião de Câmara, os vereadores eleitos pelo Partido  
511 Socialista questionaram sobre o número de acessos e o senhor vereador José Nuno  
512 Santos informou que ainda não tinha havido qualquer reporte através deste canal.  
513 Assim, pretendiam saber se, entretanto, de fevereiro até à presente data já houve  
514 alguma denúncia.

515 Usou da palavra o senhor Vice-presidente referindo que vão verificar.

516 - - - **2.5.6) PROGRAMA ACESSIBILIDADES 360º:** - Questionou acerca do ponto de  
517 situação dos processos objeto de candidatura ao Programa Acessibilidades 360º,  
518 nomeadamente se todos os casos assinalados vão ser contemplados ou se há outros  
519 que não serão por falta de verba prevista pelo programa.

520 Para além disso, pretendia saber o ponto de situação do processo do sr. Pedro Silva  
521 Alves, que tem grandes limitações de mobilidade, e que continua a aguardar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 instalação de uma cadeira ou plataforma elevatória. Se este atraso está dentro dos  
523 prazos que um procedimento deste tipo envolve ou se há algum tipo de problema que  
524 está a levar a este atraso na decisão.

525 Usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que todos os casos sinalizados vão  
526 ser concretizados. O Município apresentou oito candidaturas no 1.º Aviso sendo que já  
527 estão todas concretizadas, com obra feita. Entretanto, apresentaram mais doze  
528 candidaturas privadas e duas candidaturas públicas no Aviso 9, sendo que, oito das  
529 candidaturas privadas, já estão aprovadas e quatro ainda estão em fase de análise e  
530 esclarecimentos. Uma delas, é efetivamente desse munícipe e está em fase final de  
531 análise. Foram recentemente enviados documentos adicionais que foram solicitados  
532 pela entidade INR (Instituto Nacional da Reabilitação). Mais informou que, essas oito  
533 obras aprovadas, vão iniciar-se durante o mês de junho.

534 - - - - **2.5.7) PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES NO PAVILHÃO MUNICIPAL:** - Questionou a  
535 maioria no executivo se tiveram conhecimento de que há cerca de um mês, num dia  
536 em que choveu com alguma intensidade, também choveu no interior do Pavilhão  
537 Municipal. Este equipamento foi requalificado há pouco tempo, pelo que é preciso  
538 averiguar o que é que se passa para que, aquilo que era um dos problemas graves  
539 daquele edifício, pelos vistos, não ficou completamente solucionado.

540 Não foi um dia de temporal, não havia vento, tratou-se apenas de uma chuva mais  
541 intensa, pelo que pretendia saber se a Câmara Municipal tem conhecimento dessa  
542 situação e se já foram tomadas medidas ou se foi contactada eventualmente a empresa  
543 no sentido de averiguar quais são as responsabilidades da mesma. E, se a  
544 responsabilidade é da empresa, há que, junto da mesma, exigir que os danos sejam  
545 reparados, pois não se pode continuar a fazer obras e depois quem fica com os  
546 prejuízos é o Município.

547 Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que não teve  
548 conhecimento dessas infiltrações, contudo, a acontecer, deve ter sido reportada para  
549 os serviços técnicos.

550 **II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

## 1. DELIBERAÇÕES

551

552 - - - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA APROVAÇÃO DA 1ª ADENDA AO**  
553 **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI CENTRO-09-2316-FEDER-0002206 -**

554 **REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TÊXTIL BELLINO &**

555 **BELLINO:-** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que a

556 operação de Reabilitação do Espaço Envolvente à antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino

557 como o financiamento da parte da componente nacional aprovado no montante de

558 €111.172,54, passou, felizmente, para €50.074,72, uma vez que a comparticipação foi

559 superior. A obra foi reprogramada, o que deu origem a um ajustamento de valores,

560 houve uma comparticipação maior, a componente nacional, inicialmente, era de 15%,

561 agora passa apenas para 5% sensivelmente do valor total da obra. Assim, propõe-se a

562 aprovação da 1.ª Adenda do Contrato de financiamento reembolsável desta operação

563 celebrado em 24 de agosto de 2020. Relativamente ao plano enviado em anexo, a

564 informação que consta do mesmo refere-se à dívida atual. Tiveram a oportunidade de

565 questionar a entidade competente sobre essa situação que os informaram que só

566 depois da aprovação e assinatura da Adenda é que fazem nova reprogramação e novo

567 plano de reembolso atualizado. Como as prestações são semestrais e a prestação de

568 junho já está paga, só em dezembro será feito o ajuste de valor mediante este valor

569 em dívida que vai passar de 111 mil euros para 50 mil euros. O valor nessa data em

570 dívida vai ser inferior uma vez que a Câmara já anda a pagar este contrato desde junho

571 de 2023. Já há valor amortizado, por isso não corresponderá aos 50 mil euros, terá que

572 ser deduzido o valor já amortizado desde junho de 2023. Mais informou que no que diz

573 respeito aos juros não há forma de os reaver, contudo o Município já amortizou dois

574 anos de capital logo, retirando dos 50 mil euros iniciais esses dois anos, que amortizou

575 de capital, o valor em dívida vai ser inferior.

576 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, neste

577 momento o empréstimo existente ainda é de €111.172, só passará a ser de 50.000

578 depois de aprovada e assinada esta 1.ª Adenda, até lá, o financiamento utilizado são

579 €111.172 e, quanto a si, deve continuar a ser, porque aquilo que foi financiado



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

580 inicialmente foi esse. Aquilo que vai acontecer é, provavelmente, em dezembro, uma  
581 amortização extraordinária de €61.097, porque aquilo que é o capital em dívida em 11  
582 de junho, de acordo com o plano, são €93.561. Os tais cerca de €18.000 que já foram  
583 amortizados, nestes dois últimos anos, já estão aqui refletidos.

584 Respondeu a senhora vereadora Cláudia Martins confirmando que o valor amortizado  
585 ao longo dos 2 anos já se encontra refletido, e que depois em dezembro refletirá  
586 também a amortização.

587 Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador reiterando que,  
588 neste momento, o documento está correto, porque ainda não ocorreu. Os vereadores  
589 eleitos pelo PS tinham a dúvida se é obrigatório que o valor de €61.097 que vão ser  
590 devolvidos ao Município servem obrigatoriamente para amortizar o empréstimo ou se  
591 é uma opção do Município.

592 Respondeu a senhora vereadora Cláudia Martins referindo que isso é definido, não é  
593 opção do Município.

594 Finalizando, a senhora Vereadora Conceição Salvador solicitou que lhes seja facultado  
595 os planos de reembolso atualizado deste contrato de empréstimo, bem como em  
596 relação aos outros em que houve aumento da comparticipação da componente  
597 europeia, nomeadamente da Reconversão da antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino e  
598 Requalificação do Mercado Municipal, ao qual a senhora vereadora Cláudia Martins  
599 respondeu que iria providenciar.

600 Discutido o assunto, deliberou a Câmara o seguinte:

601 Considerando que:

- 602 • A abertura do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo  
603 prazo EQ BEI – CENTRO-09-2316-FEDER-000206 - Reabilitação do Espaço  
604 Envolvente à Antiga Fábrica Têxtil Bellino foi aprovado em Reunião de Câmara  
605 do dia 22/06/2020, nos termos do nº 3, do Artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12  
606 de setembro, na sua actual redação;
- 607 • Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
608 setembro, na sua atual redação, foi submetido e aprovado pelo Órgão



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

609 Deliberativo, no dia 29/06/2020, o pedido de autorização de contratação do  
610 empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei  
611 n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, para EQ BEI –  
612 CENTRO-09-2316-FEDER-000206 - Reabilitação do Espaço Envolvente à Antiga  
613 Fábrica Têxtil Bellino, no montante de 111.172,54 euros (cento e onze mil,  
614 cento e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) junto da Agência  
615 para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;

616 • De acordo com informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional  
617 Regional do Centro, a operação CENTRO-09-2316-FEDER-000206  
618 “Reabilitação do Espaço Envolvente à Antiga Fábrica Têxtil Bellino” foi  
619 reprogramada na sequência do ajustamento dos montantes de aprovação da  
620 mesma;

621 • De acordo com a informação da Autoridade de Gestão do Programa  
622 Operacional Regional do Centro, o montante de financiamento aprovado  
623 passou de 111.172,54 euros (cento e onze mil, cento e setenta e dois euros e  
624 cinquenta e quatro cêntimos) para 50.074,72 euros (cinquenta mil e setenta e  
625 quatro euros e setenta e dois cêntimos) comportando uma redução do valor  
626 do Contrato de Financiamento Reembolsável em 61.097,82 euros (sessenta e  
627 um mil e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos).

628 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
629 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
630 no uso das competências previstas no art.º 33, do Anexo I, da Lei 75/2023, de 12 de  
631 setembro, **aprovar a 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à**  
632 **Operação Centro-09-2316-FEDER-000206 - Reabilitação do Espaço Envolvente à**  
633 **Antiga Fábrica Têxtil Bellino**, celebrado em 24/08/2020, nos termos dos documentos  
634 que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

635 - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO JÚRI PARA ATRIBUIÇÃO DE**  
636 **PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA 2025:-** Usou da palavra o senhor Vereador José  
637 Nuno Santos referindo que o Júri reuniu no passado dia 31 de maio e, após a análise



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

638 das cerca de noventa obras a concurso, concluiu que existiriam duas obras que tinham  
639 uma qualidade bastante semelhante e, nesse sentido, optaram, por fazer a atribuição  
640 do prémio não só a uma obra, ele está previsto em termos regulamentares, mas fazer  
641 duas “Menções Honrosas” a duas obras, repartindo, assim, o prémio entre estas duas  
642 obras.

643 Esta é a proposta do júri, sendo certo que, depois a Câmara é que tem a competência  
644 para ratificar ou não essa proposta.

645 Usou da palavra a senhora vereadora Ana Freitas referindo que em relação a este  
646 assunto coloca-se aqui uma questão que é uma questão de clareza de procedimentos.  
647 Já foi aberto o concurso para o Prémio Abel Manta de Pintura, as pessoas já  
648 concorreram, as obras já foram vistas tendo por base uma proposta de atribuição do  
649 prémio aprovada neste órgão. Não se podem mudar as regras à posteriori uma vez que  
650 as pessoas já se candidataram ao prémio devidamente definido e não está  
651 determinado nas Normas de Participação aprovadas por esta Câmara que se vai  
652 atribuir um valor monetário às Menções Honrosas do concurso. Não sabe se pode ser  
653 feita uma alteração à proposta inicial de atribuição do prémio, mas parece-lhe uma  
654 coisa muito pouco clara e não sabe se, inclusive, os candidatos ao prémio não poderão  
655 reclamar dessa situação, não poderão, inclusive, impugnar a atribuição do prémio,  
656 uma vez que as regras não eram essas.

657 Prosseguiu, dizendo que quando as pessoas se candidatam ao que quer que seja  
658 existem regras, elas têm que ser claras e foram, estavam clarificadas nas Normas  
659 aprovadas, no seu ponto de vista, essas regras não podem ser mudadas à posteriori,  
660 ainda por cima quando, como agora, já se sabe de quem são as obras que foram  
661 apresentadas. Não faz sentido.

662 Usou da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador referindo que é uma forma  
663 de alterar o concurso sem ser pelas normas, uma vez que as Normas de Participação já  
664 não podiam ser alteradas a este momento. No entanto, esta proposta, consubstancia  
665 uma alteração às Normas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

666 Usou da palavra o senhor vereador José Nuno Santos referindo que na sua opinião não  
667 está em causa aqui uma alteração das Normas de Participação, é discutível se não  
668 pode ser uma outra aceção dentro das Normas.

669 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas referindo que é de opinião que uma decisão  
670 destas dá direito aos restantes concorrentes impugnar o concurso, passa a haver  
671 regras que, inclusive, implicam dinheiro e que antes não existiam.

672 Respondeu o senhor vereador José Nuno Santos compreendendo a questão que as  
673 senhoras vereadoras do PS estão a colocar, mas aquilo que estão a defender tanto se  
674 pode como que vá contra o regulamento, como sendo uma solução encontrada dentro  
675 do regulamento para fazer face a uma situação que, na opinião do júri, é uma  
676 realidade nova e que não estava prevista no regulamento. Mas não deixa de ser  
677 verdade que não estando na letra do regulamento que possa ser posta em  
678 causa pelos concorrentes. Contudo, é um parecer do júri que depois fica sujeito à  
679 decisão do órgão executivo.

680 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas defendendo que o parecer do júri tem que  
681 se coadunar com as Normas de Participação aprovadas por este órgão e que eram do  
682 conhecimento tanto do júri, como dos concorrentes, pelo que não pode ser uma coisa  
683 definida à posteriori, o que não inviabiliza que, no futuro, a Câmara não possa alterar  
684 essas normas. Mas, neste momento, isso não consta, pelo que não lhe parece correto,  
685 qualquer que seja o concurso, haver uma alteração das normas quando as pessoas já  
686 estão a participar no referido concurso.

687 Retorquiu o senhor vereador José Nuno Santos embora não lhe chame uma “alteração  
688 das normas”, contudo compreende a questão e a posição das senhoras vereadoras, é  
689 uma solução encontrada no âmbito das normas.

690 Interveio a senhora vereadora Conceição Salvador acrescentando que, em termos  
691 formais não é, mas em termos práticos é, pois configura uma alteração. O n.º 27 das  
692 Normas de Participação refere que “o Município de Gouveia poderá, em qualquer  
693 altura, introduzir alterações às presentes normas, de tal facto dando publicidade”. Este  
694 termo “em qualquer altura” também lhe parece questionável, alterar até se conhecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

695 o vencedor, é compreensível, agora apos isso não concorda. Depois, o referido artigo  
696 refere ainda o seguinte “(...) *as alterações às presentes normas, de tal facto dando*  
697 *publicidade*”, ou seja, foram alteradas as normas e disso não foi dado conhecimento  
698 aos concorrentes.

699 Por outro lado, há ainda uma outra questão que lhes levanta dúvidas e que se prende  
700 com o próprio procedimento. De acordo com aquilo que está refletido na Ata do Júri  
701 “... *o júri decidiu, por unanimidade, não atribuir o prémio e distinguir com menção*  
702 *honrosa as pinturas ...*”, deste modo, questionam quando é que foram conhecidas as  
703 obras e quem eram os autores. É depois de serem conhecidas as pinturas e os seus  
704 autores que se vai atribuir a menção honrosa. Estão a atribuir um prémio quando já se  
705 sabe quem são os autores, é estar a subverter a exigência de anonimato de um  
706 concurso.

707 Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o júri só tem  
708 conhecimento de quem são os autores depois de chegarem a uma solução, aliás, tem  
709 dúvidas se efetivamente o júri teve conhecimento quem eram os autores.

710 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que deve ter conhecimento uma  
711 vez que os nomes dos autores contam das Atas do Júri e agora, após a ata, é que vão  
712 definir que vai haver uma menção honrosa que implica a atribuição de um valor  
713 monetário. Parece-lhe completamente incorreto, qualquer um dos artistas pode  
714 impugnar a forma de atribuição dos prémios.

715 Interveio a senhora vereadora Conceição Salvador acrescentando que ainda que não  
716 haja reclamações isto desprestigia o prémio. No ano passado, e bem, aumentaram o  
717 valor do prémio de €5.000 para €10.000 e agora estão a dizer às pessoas se as obras  
718 não tiverem qualidade concorram na mesma porque a Câmara atribuiu uma menção  
719 honrosa, com valor monetário.

720 Retorquiu o senhor Vereador José Nuno Santos esclarecendo que não fez parte do Júri,  
721 nem os restantes vereadores, estão a discutir uma proposta que foi sufragada por um  
722 júri que não o executivo.

723 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas clarificando que o executivo ao tomar uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

724 decisão favorável está a ir contra as Normas de Participação aprovadas pelo próprio  
725 executivo. De acordo com a Ata do Júri constatam que estão descritas as obras e os  
726 respectivos autores das mesmas, estão conhecidos, e agora vão atribuir um premio  
727 monetário às menções honrosas, depois de conhecidos os concorrentes. Não é que  
728 seja contra a atribuição de uma menção honrosa, no entanto, devia ser do  
729 conhecimento prévio dos concorrentes. É de facto subverter o processo e isso é um  
730 desprestígio para o próprio Município este tipo de subversão e devem zelar pelo  
731 trabalho feito ao longo destes anos em relação ao prémio Abel Manta.

732 Retorquiu o senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que percebe e considera que a  
733 posição é legítima e acha que do ponto de vista da segurança do Município na  
734 eventualidade de haver uma reclamação é também uma posição mais segura. Agora,  
735 esta proposta é daquele tipo de coisas que um Tribunal pode entender para um lado,  
736 pode entender que ir contra a “letra da lei” é tomar uma opção que não está prevista  
737 no Regulamento ou pode entender que, dentro do âmbito daquilo que está no  
738 regulamento, seria uma das opções embora não estivesse prevista na “letra” a tomar  
739 dentro do regulamento. Mas percebe que seja um posicionamento mais seguro para  
740 proteção do próprio Município.

741 Usou novamente da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador referindo que se  
742 isso acontecer, judicialmente, até podem ser reconhecidos ao Município poderes para  
743 atribuir o premio ou chegar á conclusão que o Município não tinha poderes para  
744 alterar normas aprovadas e com base nas quais decorreu o concurso. Agora, para além  
745 da questão judicial, considera que, eticamente, não é correto.

746 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que, eticamente, da sua  
747 parte não vê problema nenhum, do ponto de vista do interesse público isso também  
748 cabe sobretudo ao executivo defender.

749 Usou novamente da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador dizendo que o  
750 júri até pode ter feito esta proposta numa fase em que não eram conhecidos os  
751 autores, mas o executivo está a aprovar uma proposta que vai contra áquilo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

752 estava previsto nas Normas de participação e neste momento já sabem quem são os  
753 autores.

754 Interveio uma vez mais a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que não podem estar  
755 a aprovar normas para um concurso onde já conhecem quais são as obras e em que os  
756 nomes dos autores constam da Ata

757 Tomou novamente da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador acrescentando  
758 que, para além de que nas normas deve estar previsto que no ano em que não é  
759 atribuído o prémio, pode ser atribuída uma menção honrosa, com prémio monetário.

760 Neste momento, o senhor vereador José Nuno Santos face às dúvidas colocadas pelas  
761 senhoras vereadoras do PS solicitou a presença na reunião do senhor Chefe de Divisão  
762 Dr. Hélder Almeida.

763 Devidamente autorizado, usou da palavra o senhor Chefe de Divisão Dr. Hélder  
764 Almeida, referindo que as Menções Honrosas estão previstas nas Normas de  
765 Participação, contudo não estão previstos valores monetários para as mesmas. Aquilo  
766 que o júri ponderou foi considerando que não existe uma obra qualitativamente  
767 valorizável pelo júri para a atribuição de prémio, decidiu não atribuir o primeiro lugar e  
768 atribuir duas menções honrosas. E a proposta do júri é para que o valor do prémio seja  
769 dividido pelas duas Menções Honrosas.

770 Respondeu a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que essa parte está bem clara  
771 para os vereadores do PS, e já perceberam isso, agora o Júri quando assumiu essas  
772 funções conhecia as regras do concurso e as regras para atribuição do prémio e em  
773 nenhum lugar diz que não tendo as obras qualidade se vai distribuir o dinheiro pelas  
774 Menções Honrosas. Para além disso, está vertido na Ata do Júri as obras e o nome dos  
775 respetivos autores, parece-lhe pouco ético estar à posteriori a definir que, não  
776 havendo qualidade para um primeiro prémio, distribuir o dinheiro pelas Menções  
777 Honrosas. É a subversão das normas de atribuição de um prémio. E se definir normas à  
778 posteriori já não é correto, definir normas à posteriori com a identificação das obras e  
779 dos autores ainda lhe parece menos ético.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

780 Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos reiterando que não considera que o  
781 executivo esteja a alterar normas, estão a ter uma interpretação que as normas  
782 possibilitam e que não vedam. Para além disso, é capaz de reconhecer a legitimidade  
783 dessa posição e, à cautela, para não colocar o Município numa situação que possa ser  
784 de insegurança face a eventuais consequências de uma reclamação que relativamente  
785 a um concurso destes poderia existir, até pode compreender o posicionamento dos  
786 vereadores do PS sobre esta questão. Agora, não está a ver uma gravidade maior,  
787 porque não são membros de um Júri, optar entre noventa obras para escolher duas.  
788 Estão a decidir sobre uma proposta concreta de um Júri.

789 Usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que existem aqui duas situações,  
790 primeiro, o próprio regulamento diz que (...) *o Município de Gouveia poderá em*  
791 *qualquer altura introduzir alterações às presentes normas.* Portanto, têm essa  
792 legitimidade.

793 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o executivo não está  
794 a alterar as normas.

795 Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente, concordando, não é isso que está em  
796 causa. O júri fez a sua análise e remete para o executivo decidir. Quanto à questão de  
797 que os concorrentes poderão reclamar, é de opinião que o executivo não está a  
798 prejudicar os concorrentes, mas sim a beneficiá-los.

799 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas alegando que não está aqui em causa  
800 beneficiar concorrentes, mas sim a qualidade das obras apresentadas.

801 Respondeu o senhor Vice-Presidente, reconhecendo de facto que esse não é o termo  
802 correto, aquilo que pretende transmitir é que nenhum concorrente se pode sentir  
803 penalizado com esta decisão e reclamar, porquanto a “Menção Honrosa” está prevista  
804 nas Normas de Participação. A única coisa que o executivo está a alterar é, a essa  
805 “Menção Honrosa”, atribuir um valor pecuniário.

806 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador considerando que não se trata de  
807 uma coisa de somenos importância.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

808 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas reafirmando que não está estipulado nas  
809 Normas de Participação a atribuição de valor monetário às Menções Honrosas, o que  
810 não quer dizer que no futuro não se faça uma alteração às normas para incluir um  
811 valor pecuniário para as Menções Honrosas, mas aí já fica definido no Regulamento.  
812 Agora, como está o regulamento aprovado, não concorda estar a atribuir um valor  
813 monetário para as menções honrosas quando nenhuma delas tem qualidade para o  
814 primeiro prémio. O executivo não delibera para dar prémios às pessoas, mas sim para  
815 valorizar a arte, por isso é que a Câmara aumentou o valor do premio Abel Manta de  
816 Pintura porque querem que os concorrentes se pautem pela qualidade da arte  
817 apresentada e não propriamente porque dar dinheiro a ganhar aos concorrentes.

818 Portanto, consideram que as normas não devem ser alteradas depois de já se  
819 conhecerem, inclusive, os concorrentes nomeadamente para atribuir um valor  
820 pecuniário. Ainda que, numa outra situação, o Município possa aprovar normas para  
821 um concurso para atribuição de um valor pecuniário às Menções Honrosas. Neste  
822 caso, isso não foi previsto, pelo que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam  
823 contra.

824 Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente reafirmando e respaldando-se  
825 naquilo que estipulam as Normas de Participação, nomeadamente o n.º 26 “O  
826 *Município de Gouveia poderá em qualquer altura introduzir alterações às presentes*  
827 *normas.*” O executivo tem essa prerrogativa, de alterar as normas.

828 Interveio a senhora vereadora Conceição Salvador contrapondo que esse mesmo n.º  
829 26 refere, na sua parte final, o seguinte “(...) *de tal facto dando publicidade*”. Portanto,  
830 é preciso dar publicidade aos concorrentes de qualquer alteração.

831 Respondeu o senhor Vice-Presidente dizendo que ninguém vai ser prejudicado com  
832 isso. O Júri está a propor ao executivo esta alternativa, e não está aqui em causa  
833 nenhuma questão do foro político ou partidário, porque se trata de um júri imparcial e  
834 se o estão a propor é porque consideraram que o deviam propor desta maneira.

835 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que não foi esse o  
836 argumento, o argumento que usou para não votarem favoravelmente a proposta em



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

837 causa, foi que as regras são definidas *à priori* e não *à posteriori*, aquilo que estão aqui a  
838 acontecer é uma mudança das regras *à posteriori*. E os vereadores eleitos pelo Partido  
839 Socialista votam contra isso. Não seriam contra se isso tivesse sido definido na  
840 proposta inicial e os concorrentes fossem conhecedores da forma como iam ser  
841 atribuídos os valores pecuniários.

842 Usou da palavra o senhor vereador José Nuno Santos questionando o senhor chefe de  
843 divisão acerca da possibilidade que as Normas de Participação dão de alteração das  
844 próprias normas durante o concurso, ou seja, esta prerrogativa foi utilizada e foi  
845 utilizada de acordo com aquilo que está previsto nas Normas, ou seja, com esta tal  
846 informação aos interessados.

847 Respondeu o senhor chefe de divisão Hélder Almeida dizendo que o Júri é que propõe  
848 e não há informação dos interessados para já.

849 Usou da palavra o senhor vereador José Nuno Santos referindo que só se consideram  
850 alteradas as normas na eventualidade da Câmara reconhecer esta alteração que, no  
851 seu entender, nem é uma alteração das normas, é uma alteração sobre a interpretação  
852 das normas.

853 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas dizendo que não há nada definido nas  
854 normas que estipule que vai ser atribuído um prémio pecuniário às Menções Honrosas  
855 e vai passar a ser.

856 Respondeu o senhor vereador José Nuno Santos dizendo que a interpretação das  
857 normas não é feita apenas com a “letra da lei”, pode ser feita com o “espírito da lei”  
858 ou com vários estratos do sistema.

859 Respondeu o senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida dizendo que a proposta que o  
860 Júri faz vai para além daquilo que é o Regulamento. A proposta do Júri é que a Câmara  
861 aprove a atribuição de um valor pecuniário às Menções Honrosas que não estava  
862 previsto.

863 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas defendendo que devem ser cumpridas as  
864 normas que já aprovaram neste executivo e pelas quais o Júri se devia regular. O  
865 regulamento foi aprovado antes de se dar início ao concurso e foram essas normas que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

866 orientaram o procedimento e orientaram nomeadamente as funções do Júri. Neste  
867 momento têm presente uma Lista, juntamente com a Ata, onde são registados os  
868 nomes dos artistas e as respetivas obras e estão a discutir a atribuição pecuniária das  
869 “Menções Honrosas”. Não concorda com isso.

870 Usou novamente a palavra o senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida esclarecendo  
871 que a proposta do Júri vai de encontro àquilo que o regulamento diz, ou seja, na  
872 análise qualitativa das obras o Júri achou que não tinha havido nenhuma obra que  
873 fosse merecedora do prémio global e decidiu não atribuir e decidiu classificar duas  
874 Menções Honrosas, tal como o regulamento também o prevê a atribuição das  
875 Menções Honrosas e tal como tem acontecido em outras situações. Aquilo que o Júri  
876 adensou na Ata em relação às duas Menções Honrosas é que, em face de não ser  
877 atribuído um primeiro lugar, poder ser contemplado com um prémio que é  
878 basicamente dividir o prémio que estava a concurso e foi isso que eles plasmaram na  
879 Ata. Aquilo que o Júri propõe na Ata é um acrescento àquilo que estava no  
880 regulamento.

881 Agora, de facto os senhores vereadores estão a analisar esta proposta como se fosse  
882 uma alteração à(s) norma(s), contudo, não deve ser analisado assim, deve ser visto  
883 como uma proposta concreta que vem à Câmara, pós-concurso, para deliberação do  
884 executivo. Porque se for vista com enquadramento no Regulamento, a Câmara está a  
885 fazer um ato à posteriori da entrega das obras. Se for visto como um ato isolado, é  
886 uma coisa diferente, tanto mais que o fundamento legal da proposta é nos termos das  
887 normas com as alterações que podem ser introduzidas, em conjugação com as alíneas  
888 o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 13 de setembro, que diz respeito às  
889 prerrogativas que a Câmara tem para atribuição de prémios.

890 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas acrescentando “(...) de tal facto dando  
891 publicidade”, de acordo com a parte final do n.º 26 das Normas de Participação.

892 Respondeu o senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que vai ser do  
893 conhecimento de todos os participantes e isso não é questão, porque neste caso em  
894 particular, estão a falar de um ato que é uma proposta do Júri que é presente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

895 reunião de Câmara para deliberação única e concreta, ou seja, pela perspetiva que têm  
896 não estão a viciar aquilo que eram as normas iniciais, porque este ato é um ato à  
897 posteriori sob proposta do júri.

898 Usou da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador referindo que desde o início  
899 da discussão desta proposta não poem em causa que atribuam as Menções Honrosas,  
900 só não concordam com a atribuição pecuniária porque consideram que, sem ser  
901 formalmente, isto representa uma alteração àquilo que está previsto nas Normas de  
902 Participação.

903 Usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que, a ser assim como a senhora  
904 Vereadora está a defender, aí sim, é que o executivo, à posteriori, está a mudar o  
905 Regulamento, e não é isso que se pretende e não é intenção prejudicar nenhum  
906 concorrente. Os concorrentes sabem que podem existir Menções Honrosas, aquilo que  
907 o executivo está a deliberar é que, em relação aos dois concorrentes que vão ter  
908 Menção Honrosa, se atribua um valor pecuniário. O Município tem capacidade para,  
909 em reunião de Câmara, decidir isso. Para além disso, é de opinião que um prémio  
910 destes, pela relevância que tem, merecia se aprovado de uma outra forma.

911 Respondeu a senhora vereadora Conceição Salvador, contrapondo, dizendo que, nesse  
912 caso, isso também deveria estar previsto nas Normas de Participação.

913 Interveio o senhor vereador José Nuno Santos respondendo que a realidade é sempre  
914 muito maior e muito mais densa do que a previsão do legislador e por isso é que  
915 existem esse tipo de soluções. A solução que saiu é uma solução que tem acolhimento  
916 nestas Normas de Participação, embora não estando na “letra” da Norma de forma  
917 direta, está no âmbito, por aí, não tem nada contra, agora se lhe dizem que é uma

918 Respondeu a senhora vereadora Conceição Salvador referindo que nesta proposta  
919 estão a falar de dois planos: no plano formal não estão a alterar as normas, mas no  
920 entender dos Vereadores do PS, esta proposta consubstancia uma alteração não  
921 formal. Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que isto não deve ser  
922 remendado à posteriori.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

923 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o direito de uma forma  
924 geral para chegar àquilo que está constituído hoje em dia foi feito com vários  
925 “remendos” ao longo de todas as decisões judiciais, muitas vezes contra a “letra da  
926 Lei”.

927 A argumentação da parte dos vereadores do PS começou precisamente por dizer que  
928 há receio que exista uma reclamação relativamente à decisão que for produzida.

929 Interveio o Chefe de Divisão Hélder Almeida questionando se da parte administrativa o  
930 processo estava claro, tendo a senhora vereadora Conceição Salvador respondido  
931 afirmativamente, acrescentando que os vereadores do PS nunca tiveram dúvidas sobre  
932 isso uma vez que têm conhecimento das Normas de Participação.

933 O senhor Vice-presidente deu por concluído o debate e colocou a proposta à votação,  
934 tendo sido deliberado o seguinte:

935 Considerando:

- 936 • As Normas de Participação do Prémio Abel Manta de Pintura 2025, aprovada  
937 pela Câmara Municipal de Gouveia a 13/01/2025
- 938 • A reunião deliberativa do júri para escolha de peças a concurso e seleção de  
939 premiados realizada a 31 de maio de 2025 e as suas decisões expressas em ata  
940 anexa;
- 941 • A proposta do júri de não atribuição do prémio e a distinção de duas das  
942 pinturas com Menção Honrosa;
- 943 • A proposta do júri para o Município de Gouveia propondo a divisão do prémio  
944 pelas duas obras distinguidas com Menção Honrosa, considerando 5000,00€  
945 um valor mais apropriado para cada uma delas.

946 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra por parte das Senhoras  
947 Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-  
948 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo o Senhor Vice  
949 Presidente exercido o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º  
950 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de  
951 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

952 **proposta do júri para distinção das duas obras reconhecidas com Menção Honrosa,**  
953 **através da atribuição de dois prémios no montante de 5.000,00 euros,** ao abrigo das  
954 alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

955 Informação de cabimento e compromisso: tem dotação orçamental no orçamento de  
956 2025, na rubrica 02 040802 Proj. 2022/64 – “Prémios na área da Cultura”.

957 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DO PROJETO DE**  
958 **REGULAMENTO MUNICIPAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA LITERÁRIA CASA VERGÍLIO**  
959 **FERREIRA - PARA SEMPRE:-**Considerando:

960 As razões justificativas que constam da proposta de deliberação adotada pela Câmara  
961 Municipal em 27 de janeiro de 2025<sup>1</sup>, nos termos da qual foi aprovado “(...) *dar início*  
962 *ao procedimento de criação do projecto de Regulamento Municipal de Bolsas de*  
963 *Residência Literária Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre, nos termos exarados na*  
964 *proposta anexa, bem como nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do Artigo 33.º*  
965 *do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibera ainda*  
966 *que a presente alteração ao regulamento seja submetida a um período de consulta*  
967 *pública durante 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do*  
968 *CPA. (...)*”;

969 **1.** Que o projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, pelo período  
970 de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º  
971 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, conforme o Aviso (extrato) n.º  
972 5846/2025/2, no Diário de República 2.ª Série n.º 42, de 28 de fevereiro;

973 **2.** Que, conforme o relatório relativo ao período de discussão pública em anexo  
974 foram apresentadas, durante o período de discussão pública um conjunto de  
975 sugestões efetuadas pelo munícipe Sr. António Tomás Belo da Costa, tendo as  
976 mesmas sido ponderadas, totalmente acolhidas e introduzidas no projeto de  
977 regulamento, nos seguintes termos:

978 - Foi aditada uma nota justificativa com a seguinte redação:

979 (...)

---

<sup>1</sup> Que aqui se dão por reproduzidas, para os devidos e legais efeitos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980

### Nota Justificativa

981

A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra o direito à cultura como fazendo parte dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais. O n.º 1 do artigo 73.º estabelece que “todos têm direito à educação e à cultura”. Dispõe ainda o n.º 3 do mesmo artigo que “o Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais”. Mais estabelece o n.º 1 do artigo 78.º que “todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural”. Entre outras atribuições, estipula o n.º 2 deste artigo que “incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais:

993

a) Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio;

994

995

996

b) Apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões, e uma maior circulação das obras e dos bens culturais de qualidade”.

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

Adicionalmente, o artigo 235.º da CRP define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local. Este Regulamento está ainda sustentado nas disposições do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º estabelece a competência das autarquias locais para apoiar o desenvolvimento cultural. A alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar regulamentos com eficácia externa. As alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º definem as competências da câmara municipal em matérias de desenvolvimento cultural e promoção de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1009 iniciativas culturais. Assim, este conjunto de artigos reforça a necessidade e a  
1010 legitimidade de um regulamento que apoie e garanta o acesso à cultura e incentive  
1011 a criação cultural no Município de Gouveia, no âmbito do conjunto de ações  
1012 desenvolvido pelo Município na promoção de iniciativas culturais e da participação  
1013 ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Face ao exposto, e no uso das  
1014 competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 241.º da Constituição  
1015 da República Portuguesa, e conferido pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do  
1016 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi elaborado  
1017 e é submetido a aprovação da Assembleia Municipal o presente projeto final de  
1018 Regulamento Municipal para Bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira -  
1019 Para Sempre.(...)

1020 - Foi aditado um novo artigo 1.º com a seguinte redação:

1021 Artigo 1.º

1022 Lei Habilitante

1023 O presente Regulamento tem como Lei habilitante o disposto nos artigos 73.º, 78.º,  
1024 235.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, tendo ainda como disposições  
1025 infraconstitucionais habilitantes a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do  
1026 artigo 25.º e alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013,  
1027 de 12 de setembro, na sua versão atual, e os artigos 97.º a 101.º e 135.º e seguintes do  
1028 Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de  
1029 janeiro, na sua redação atual.

1030 - Todo o projecto de regulamento foi renumerado por ter sido introduzido um novo  
1031 artigo 1.º;

1032 - O n.º 1 do anterior artigo 1.º, atual artigo 2.º, passou a ter a seguinte redação:

1033 Artigo 2.º

1034 [...]

1035 1. As Bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre são fruto  
1036 de uma parceria entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas  
1037 (DGLAB) e o Município de Gouveia e visam promover a produção literária em



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1038 língua portuguesa nas modalidades de poesia, ficção narrativa, dramaturgia e  
1039 ensaio.

1040 2. [...]

1041 - Que a alíneas a), b) e e) do n.º 2 do anterior artigo 5.º, atual 6.º, passem a ter a  
1042 seguinte redação:

1043 Artigo 6.º

1044 [...]

1045 1. [...]

1046 a ) Requerimento de candidatura em documento tipificado disponível online;

1047 b ) Projeto de criação literária adequado à temporada de um mês (exemplos:  
1048 conto, capítulo/s da obra que o candidato se encontra a escrever, conjunto de  
1049 poemas, ensaio, peça de teatro, etc.), sendo excluídos projetos de revisão ou  
1050 reformulação de obras já publicadas;

1051 c ) [...]

1052 d ) [...]

1053 e ) No caso de autores não publicados, enviar um exemplo de escrita que  
1054 comprove a qualidade literária; no caso de autores já publicados, excerto que o  
1055 próprio considere exemplificativo da sua obra.

1056 - Que o anterior artigo 6.º, atual 7.º, passe a ter a seguinte redação:

1057 Artigo 7.º

1058 [...]

1059 O júri, composto por três elementos com reconhecido mérito cultural, será  
1060 constituído por um representante do Município de Gouveia, um representante da  
1061 DGLAB, as duas entidades promotoras, sendo presidido pelo terceiro elemento, o  
1062 (a)curador(a) da Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre, na pessoa de Valter Hugo  
1063 Mãe ou Adélia Carvalho.

1064 - Que o n.º 1 e 2 do anterior artigo 7.º, atual 8.º, passem a ter a seguinte redação:

1065 Artigo 8.º

1066 [...]



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1067 1. O júri deliberará sobre a qualidade, pertinência e adequação dos elementos  
1068 solicitados no artigo 6.º, e chegará a uma lista hierarquizada de dois  
1069 candidatos, mais dois suplentes, para caso algum dos candidatos selecionados  
1070 não possa aceitar.

1071 2. Não há lugar a reclamação das decisões do júri.

1072 - Que o n.º 1 do anterior artigo 9.º e atual 10.º, passe a ter a seguinte redação:

1073 Artigo 10.º

1074 [...]

1075 1. Cada candidato selecionado deve cumprir o projeto literário apresentado e  
1076 participar no mínimo de uma iniciativa literária de âmbito local, a ser  
1077 promovida pelo Município.

1078 2. [...]

1079 - Que sejam aditados dois novos artigos, o artigo 12.º e 13.º com as seguintes  
1080 redações:

1081 Artigo 12.º

1082 Casos Omissos

1083 As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente  
1084 regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação do órgão Executivo  
1085 Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara  
1086 Municipal ou do Vereador com competência delegada.

1087 Artigo 13.º

1088 Entrada em vigor

1089 O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

1090 Tendo em consideração tudo o que atrás se expôs, delibera a Câmara, por  
1091 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º  
1092 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo do disposto na  
1093 alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I do referido diploma legal, na sua redação  
1094 atual, **aprovar a versão final do Projeto de Regulamento Municipal Regulamento**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1095 **Municipal de Bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre<sup>2</sup>**, com  
1096 vista à sua remessa para a Assembleia Municipal para aprovação nos termos e para os  
1097 efeitos do disposto na alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na  
1098 sua atual redação, com vista à sua publicação e entrada em vigor, nos termos dos  
1099 documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

1100 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
1101 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O GRUPO DESPORTIVO OS SERRANOS PARA**  
1102 **CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL SILVA PACHECO:-**

1103 Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que esta proposta, no  
1104 fundo, é um protocolo preliminar no sentido de se dar um “pontapé de partida” para a  
1105 construção de um campo sintético nas atuais instalações do Grupo Desportivo “Os  
1106 Serranos”. Pode dizer que, até este momento, foi feito um estudo prévio sobre a  
1107 implementação do campo sintético com todas as dimensões necessárias para  
1108 competições federadas nacionais e internacionais, e essa implementação é possível no  
1109 Estádio Silva Pacheco mediante a aquisição e alguns terrenos por parte desta  
1110 associação.

1111 No entanto, para essa questão ser despoletada, a própria associação necessita do  
1112 Município de uma proposta formal para efetivar esta colaboração, a qual vem definida  
1113 nos termos previstos no protocolo de Colaboração.

1114 Prosseguiu, dizendo que a intenção futura será existir uma cedência do direito de  
1115 superfície pelo período de trinta anos por parte da Associação dos Serranos ao  
1116 Município de Gouveia, tendo por contrapartida a edificação deste Campo Sintético no  
1117 Estádio Silva Pacheco, com a gestão direta desta infraestrutura por parte do Município  
1118 de Gouveia mas protegendo um direito de utilização do Grupo Desportivo Os Serranos,  
1119 sendo, no entanto, salvaguardado o calendário competitivo de desportos federados.

1120 Reiterou, este é um primeiro passo para que depois o Grupo Desportivo “Os Serranos”  
1121 tomem as diligências necessárias para a aquisição dos tais terrenos necessários para a  
1122 implementação da totalidade da infraestrutura e que tomem também a deliberação no

---

<sup>2</sup> Em anexo à presente proposta já com as alterações introduzidas, e que dela faz parte integrante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1123 sentido de cederem o direito de superfície ao Município pelo período de trinta anos,  
1124 sendo que, seguidamente, virá a reunião de Câmara um protocolo mais denso entre as  
1125 duas partes.

1126 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas questionado relativamente aos  
1127 custos para o Município com a implementação desse protocolo mais denso.

1128 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que para fazer essa  
1129 projecção também precisam da parte dos Serranos de uma deliberação a aprovar a  
1130 cedência para depois, internamente, conseguirem desenvolver esse tipo de  
1131 procedimentos que levam da parte do Município a custos, ou seja, para conseguirem  
1132 justificar custos nesses estudos mais aprofundados nos projectos e orçamentos  
1133 também precisam de ter essa firmeza. Não poderiam estar a fazer em relação a um  
1134 espaço e a um terreno em relação ao qual não têm segurança jurídica de que o  
1135 negócio poderia vir a acontecer.

1136 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que no  
1137 documento estão claros os compromissos do Município, construir e infraestruturar o  
1138 campo, gerir a utilização das instalações desportivas e assegurar a utilização pelo  
1139 Grupo Desportivo “Os Serranos” no campo sintético.

1140 No entanto, da parte do segundo outorgante não está contemplado tudo aquilo que o  
1141 senhor vereador Jose Nuno Santos acabou de dizer, ou seja, o segundo outorgante  
1142 compromete-se a realizar por escritura pública um contrato de direito de superfície e  
1143 utilização durante 30 anos, sobre o campo Silva Pacheco a favor do Município de  
1144 Gouveia, de forma gratuita e a autorizar a construção de um relvado sintético, que a  
1145 Câmara vai pagar. Mas não está no documento qualquer indicação de que asseguram a  
1146 aquisição dos terrenos que vai permitir a construção do sintético. O senhor vereador  
1147 Jose Nuno Santos referiu que o objectivo deste protocolo de colaboração teria que ser  
1148 assegurado pela aquisição dos terrenos necessários para construir o campo sintético  
1149 com as dimensões que são requeridas e, portanto, o segundo outorgante tem que se  
1150 comprometer com a aquisição dos terrenos em causa e isso não está estipulado no  
1151 protocolo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1152 A senhora vereadora Ana Freitas acrescentou que além disso, também não há  
1153 qualquer referência, ainda que diga no protocolo que vão definir as regras de  
1154 utilização das infraestruturas desportivas, quais os custos que a celebração deste  
1155 protocolo vai implicar.

1156 Assim, são de opinião que não estão salvaguardados todos os interesses do Município  
1157 neste protocolo e, perante essas dúvidas, o sentido de voto dos vereadores do PS é a  
1158 abstenção.

1159 Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos sugerindo que na alínea b), do  
1160 n.º 2, da Cláusula II, seja acrescentado o seguinte texto “(...) com as dimensões exigidas  
1161 para a realização de competições federadas.”, o que mereceu a concordância de  
1162 todos.

1163 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas acrescentando que, para  
1164 além disso, devia ter sido feito um estudo de viabilidade económica, pois pode-se  
1165 correr o risco de estar a fazer um grande investimento num campo deste tipo e os  
1166 custos de manutenção se tornarem incomportáveis para o Município.

1167 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que esse estudo não foi  
1168 feito, até porque neste momento o estudo para a construção ou implementação do  
1169 campo que foi feito é até um estudo interno feitos pelos serviços. O Município não  
1170 pode adquirir um estudo de viabilidade económica sobre uma coisa que ainda não é  
1171 segura do ponto de vista jurídico. Só será segura a partir do momento em que houver  
1172 uma deliberação da Assembleia Geral do próprio Clube.

1173 Usou da palavra a senhora vereadora Ana Freitas lembrando que, ao longo destes  
1174 anos, o Município tem tentado investir na construção de um sintético, já pagou,  
1175 inclusive, um projeto de um possível sintético a construir na zona do Parque Ecológico  
1176 que não se realizou e o seu receio é que, mais uma vez, estarem a desperdiçar  
1177 recursos que são importantes e são escassos noutras áreas e que, eventualmente, não  
1178 se esteja a zelar, uma vez mais, pelo interesse do próprio Município.

1179 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos discordando, estão precisamente a  
1180 defender os interesses do Município, na medida em que estão a escolher aquela opção



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1181 que, do ponto de vista financeiro, será a menos pesada para o Município e a mais  
1182 responsável.

1183 Usou da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador perguntando se para terem  
1184 chegado à conclusão de que a construção deste campo sintético será a melhor opção  
1185 para o Município isso implicará, provavelmente, que deixemos de utilizar o sintético da  
1186 Fundação D. Laura dos Santos

1187 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que, neste momento, face à  
1188 realidade competitiva existente e àquela que se prevê para a próxima época  
1189 desportiva isso não irá acontecer.

1190 Retorquiu a senhora vereadora Conceição Salvador dizendo que não se faz um  
1191 investimento desta natureza a pensar apenas na próxima época desportiva, é preciso  
1192 planear e projectar o tipo de ocupação a longo prazo, uma ou duas dezenas de anos,  
1193 no mínimo.

1194 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que, esse estudo sobre a  
1195 necessidade dos campos já está mais do que feito, porque efetivamente já têm essas  
1196 dificuldades e aquilo que a Câmara percebe diz respeito aos projetos desportivos dos  
1197 clubes é de que a tendência não será para diminuir camadas desportivas, mas sim para  
1198 aumentar.

1199 Retorquiu a senhora vereadora Conceição Salvador dizendo quando o senhor vereador  
1200 fala que é a melhor opção financeira, significaria que passariam a ter uma  
1201 infraestrutura que não lhes acarretaria despesas mensais tais como aquelas que a  
1202 Câmara já tem. Segundo a explicação do senhor vereador, provavelmente, esta será a  
1203 melhor opção face a outras localizações.

1204 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos afirmativamente, mas também pelo  
1205 facto de que a gestão que o Município vai fazer nos próximos trinta anos é uma gestão  
1206 direta deste campo que irá afastar a existência de mais protocolos de utilização desse  
1207 tipo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1208 Retorquiu a senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que é importante que esta  
1209 seja a melhor solução em termos da construção do equipamento, e daí ter perguntado  
1210 quais foram as outras alternativas a esta que, eventualmente, tenham sido estudadas.

1211 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que foram estudadas outras  
1212 onde já existem campos e outras onde não existem campos, mas essencialmente,  
1213 como já referiu neste órgão, foi estudada a opção de Nespereira, a opção de Paços da  
1214 Serra e a opção de Arcozelo da Serra, todas, maioritariamente, opções onde já existem  
1215 campos edificados e não existiria o tal custo de terraplanagem.

1216 Questionou seguidamente a senhora Vereadora Conceição Salvador a razão de não  
1217 terem sido assumidas essas opções.

1218 Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que em relação ao campo de  
1219 futebol de Nespereira, o campo teria que crescer para uma estrada nacional ou para  
1220 zonas que não são terraplanadas, essencialmente composto por rochas e terrenos que  
1221 não são propriedade presentemente da associação que é detentora do Estádio que é a  
1222 Casa do Povo de Nespereira, pelo que seria uma solução mais cara e até inviável; o  
1223 campo de futebol de Paços da Serra, o campo integra área protegida do PNSE e  
1224 também não é propriedade do Clube, mas sim de um benemérito do Clube; o campo  
1225 de futebol de Arcozelo da Serra, do ponto de vista das dimensões, é um bom campo  
1226 mas a questão teria mesmo que ver com as deslocações dos clubes e dos serviços do  
1227 Município da cidade até à freguesia, ou seja, é um campo longe da cidade de Gouveia  
1228 e o campo que será construído será, essencialmente, para utilização por parte dos  
1229 clubes da cidade de Gouveia e, nesse sentido, é o campo que está mais longe deste  
1230 ponto de vista e também para os próprios serviços do município que irão fazer a  
1231 administração direta do campo.

1232 Usou da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador questionando se quem vai  
1233 assumir os custos com a obtenção do terreno contíguo vai ser o clube desportivo “Os  
1234 Serranos” uma vez que continuam a ser os proprietários do campo de futebol.

1235 Ao que o senhor vereador José Nuno Santos respondeu afirmativamente e até existe  
1236 boa vontade dos confinantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1237 Considerando que:

1238 • O Grupo Desportivo “Os Serranos”, é proprietário do prédio urbano, inscrito na  
1239 matriz predial urbana da Freguesia de S. Paio, sob o artigo matricial 832 e  
1240 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia, sob o número  
1241 681/19960201, com a área total de 10340 m<sup>2</sup>, designado campo de futebol  
1242 Silva Pacheco.

1243 • O Município de Gouveia no âmbito do desenvolvimento e planeamento de  
1244 infraestruturas desportivas pretende implementar um campo de futebol em  
1245 relvado sintético para apoiar a prática desportiva no concelho;

1246 • Para uma gestão eficiente e eficaz, importa rentabilizar os meios disponíveis,  
1247 num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas  
1248 sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes;

1249 Assim, ao abrigo das alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013,  
1250 de 12 de Setembro, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte das  
1251 Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-  
1252 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a  
1253 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de  
1254 12 de setembro, **proceder à aprovação do protocolo de colaboração entre o**  
1255 **Município de Gouveia e o Grupo Desportivo “Os Serranos**, nos termos da minuta que  
1256 se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. Mais se deliberou  
1257 conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para  
1258 proceder à outorga do respetivo protocolo.

1259 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO**  
1260 **“RUA DA MADRE D’ ÁGUA” AO ARRUAMENTO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA ENTRE**  
1261 **A “RUA DO CHANZAL” COM A “RUA DA RAPOSEIRA” E O LIMITE DA FREGUESIA VILA**  
1262 **NOVA DE TAZEM COM A UNIÃO DE FREGUESIAS LAJES E TOURAI**s:- Usou da palavra o  
1263 Senhor vereador Jose Nuno Santos referindo que esta proposta à Comissão de  
1264 Toponímia foi feita pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem no sentido de se  
1265 atribuir um topónimo a uma rua existente em Vila Nova de Tazem que já possuiu



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1266 alguns moradores e que não tinha qualquer tipo de topónimo. A escolha por este  
1267 nome tem que ver com o reconhecimento da zona ser assim conhecida há muitos  
1268 anos.

1269 Posto isto, considerando que:

- 1270 • De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de  
1271 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal  
1272 *“Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações*  
1273 *(...)”*;
- 1274 • A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre,  
1275 intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e  
1276 perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e  
1277 lugares;
- 1278 • A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência  
1279 geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma  
1280 sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura  
1281 das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- 1282 • O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de  
1283 Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série –  
1284 n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem  
1285 disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo,  
1286 para o efeito, adequados mecanismos de atuação;
- 1287 • A Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem comunicou à Comissão Municipal  
1288 de Toponímia a necessidade de atribuir um topónimo ao arruamento localizado  
1289 na confluência entre a “Rua do Chanzal” com a “Rua da Raposeira” e o limite da  
1290 Freguesia Vila Nova de Tazem com a União de Freguesias Lajes e Tourais uma  
1291 vez que o tecido urbano e a construção de habitações neste arruamento são  
1292 considerados substanciais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1293 • O arruamento que agora se pretende designar como “Rua da Madre d’Água”  
1294 constitui uma via consolidada de ligação e atravessamento entre duas  
1295 freguesias;
- 1296 • A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do  
1297 regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de  
1298 Gouveia, no passado dia 28 de maio de 2025, e decidiu propor à câmara  
1299 municipal a denominação “Rua da Madre d’Água” ao arruamento localizado na  
1300 confluência entre a “Rua do Chanzal” com a “Rua da Raposeira” e o limite da  
1301 Freguesia Vila Nova de Tazem com a União de Freguesias Lajes e Tourais.

1302 Atendendo à necessidade de atribuir uma designação toponímica àquela artéria da  
1303 freguesia de Vila Nova de Tazem, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta,  
1304 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1305 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta no sentido de que a**  
1306 **rua passe a ostentar a designação de “Rua da Madre d’Água”**, de acordo com os  
1307 documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

### 1308 - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO

1309 **“RUA PADRE JOSÉ CRISTINO DOS SANTOS COELHO” À RUA LATERAL DO ESTÁDIO DO**  
1310 **FARVÃO:**- Usou da palavra o Senhor vereador José Nuno Santos referindo que esta  
1311 proposta resulta de uma recomendação da Assembleia Municipal de Gouveia que foi  
1312 feita à Câmara. A Câmara, por sua vez, submeteu à Comissão de Toponímia que,  
1313 depois de averiguar, chegou à conclusão de que a rua relativamente à qual a  
1314 Assembleia Municipal entendeu atribuir o nome e o reconhecimento ao Padre José  
1315 Cristino já possuía um nome e, inclusive, esse nome era, ele próprio, de homenagem à  
1316 Ordem responsável pela construção do seminário.

1317 E, nesse sentido, a Comissão de Toponímia apresenta uma proposta à Câmara a  
1318 recomendar à Câmara no sentido de não atribuir a essa rua, que já tem topónimo, mas  
1319 atribuir a uma rua que está relativamente próxima e que não tem topónimo atribuído,  
1320 que é a rua lateral do Estádio do Farvão (estacionamento), que liga a Avenida Cidade  
1321 da Covilhã e a Rua Luís de Camões.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1322 Usou da palavra a senhora vereadora Conceição Salvador referindo que os vereadores  
1323 eleitos pelo PS só lamentam que, por desconhecimento, a camara tenha que atribuir o  
1324 nome do Sr. Padre José Cristino a uma rua que não tem a mesma visibilidade, uma vez  
1325 que neste caso não há sequer uma habitação, ninguém vai usar àquele nome e o nome  
1326 acabará por cair no esquecimento.

1327 Respondeu o Senhor vereador José Nuno Santos referindo que visibilidade a rua tem,  
1328 pois há ali muito trânsito, mas há o lado dos moradores que foram consultados e que  
1329 não estão propriamente confortáveis com mais uma mudança.

1330 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que quantos aos  
1331 moradores parece que a situação também não está muito clara, de acordo com o que  
1332 consta na ata da reunião da comissão de toponímia, pelo que é necessário a colocação  
1333 da placa de toponímia. e uma vez que implicava alterações para os moradores,  
1334 concordam que não se volte a alterar o nome da rua.

1335 Interveio a senhora vereadora Ana Freitas acrescentando que acaba por ficar reduzida  
1336 a visibilidade e a importância que se pretendia dar do Senhor Padre José Cristino,  
1337 ficando aquém do que era expectável. Ainda assim os vereadores eleitos pelo PS  
1338 votam favoravelmente a proposta.

1339 Considerando que:

- 1340 • De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de  
1341 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal  
1342 *“Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações*  
1343 *(...);*
- 1344 • A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre,  
1345 intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e  
1346 perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e  
1347 lugares;
- 1348 • A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência  
1349 geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1350 sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura  
1351 das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- 1352 • De acordo com o art.º 5 de Posturas Municipais sobre Toponímia e Numeração,  
1353 aprovada pelo aviso n.º 925/2008, compete à Comissão Municipal de  
1354 Toponímia emitir pareceres e propor a atribuição de topónimos em  
1355 arruamentos ou praças e outras formas alternativas de homenagem, em  
1356 Gouveia;
  - 1357 • O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de  
1358 Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série –  
1359 n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem  
1360 disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo,  
1361 para o efeito, adequados mecanismos de atuação;
  - 1362 • Foi apresentada, em sede de sessão ordinária de Assembleia Municipal de  
1363 Gouveia, de 28 de fevereiro de 2025, pela bancada do PPD/PSD, uma  
1364 recomendação no sentido de prestar homenagem, através de referência  
1365 toponímica, ao Padre José Cristino dos Santos Coelho, tendo a mesma sido  
1366 aprovada por unanimidade;
  - 1367 • Este homem, padre, missionário, plural, ecuménico, humanista, professor,  
1368 conselheiro, jornalista, escritor, cuidador teve uma vida de dedicação e missão  
1369 ao serviço da Igreja e ao serviço do mundo e da sociedade, em particular, ao  
1370 serviço da juventude;
  - 1371 • A rua que liga a Escola Apostólica de Cristo Rei à Rua Luís de Camões foi  
1372 sugerida por razões de ordem afetiva e de proximidade, uma vez que intermeia  
1373 as instituições a que o Padre José Cristino dos Santos Coelho esteve mais  
1374 intimamente ligado (Escola Apostólica de Cristo Rei e Casa Rainha do Mundo);
  - 1375 • A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do  
1376 regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de  
1377 Gouveia, no passado dia 28 de maio de 2025, e constatou que, de acordo com a  
1378 planta toponímica da cidade de Gouveia, aprovada em Reunião de Câmara, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1379 2008, essa artéria encontra-se identificada numericamente e com o topónimo  
1380 “Rua União de São João”;  
1381 • A alteração do topónimo acarretaria constrangimentos e transtornos aos  
1382 moradores daquela artéria, recomendou, a Comissão Municipal de Toponímia,  
1383 a atribuição do topónimo “**Rua Padre José Cristino dos Santos Coelho**” à rua  
1384 lateral do Estádio do Farvão (estacionamento), que liga a Avenida Cidade da  
1385 Covilhã e a Rua Luís de Camões (conforme planta anexa).

1386 Atendendo à necessidade de atribuir uma designação toponímica àquela artéria da  
1387 freguesia de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
1388 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de  
1389 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta no sentido de que a rua passe a**  
1390 **ostentar a designação de “Rua Padre José Cristino dos Santos Coelho”**, de acordo  
1391 com os documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte  
1392 integrante.

### 1393 4. OBRAS

1394 - - - 4.1) ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 15/1980 | EMPARCELAMENTO DOS  
1395 LOTES 3 E 4 PARA LOTES 3+4 | PROCESSO N.º 01/2022 – REQUERENTE: ANTÓNIO  
1396 JOSÉ OLIVEIRA, CABEÇA DE CASAL, SITO NA RUA CIDADE DE DANBURY, LOTE 3 E 4 -  
1397 UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVEIA:- Analisada pelo Executivo a informação técnica  
1398 elaborada pela Sr.ª Chefe de Unidade de Gestão Urbanística e demais documentos a  
1399 ela associados, todos integrantes do requerimento de alteração de loteamento,  
1400 situado na Rua Cidade de Danbury, Lote 3 e 4, na União de Freguesias de Gouveia (São  
1401 Pedro e São Julião), que se anexam à presente Ata, dela ficando a fazer parte  
1402 integrante, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
1403 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1404 setembro, **aprovar o emparcelamento dos lotes 3 e 4 para Lotes 3+4**, nos termos dos  
1405 documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

1406 - - - 4.2) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE  
1407 DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1408 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
1409 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

1410 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das  
1411 especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis  
1412 meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso  
1413 não tenha apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

1414 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das  
1415 especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que  
1416 resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão  
1417 do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é  
1418 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

1419 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de  
1420 operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem  
1421 como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a  
1422 e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano  
1423 a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do  
1424 respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o  
1425 pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos  
1426 casos, a imediata cessação da operação urbanística.”

1427 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a  
1428 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas  
1429 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de  
1430 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam  
1431 ainda:

1432 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão  
1433 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos  
1434 previstos no artigo 113.º”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1435 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser  
1436 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente  
1437 artigo, após audiência prévia do interessado.”

1438 O processo infra identificado contém a seguinte proposta elaborada pelo Setor de  
1439 Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

1440 - **Processo n.º 01/2022/140 – Requerente: Olga Marisa Nascimento Domingues Sousa**  
1441 – Proposta notificação da requerente, da intenção de ser declarada a caducidade, do  
1442 processo, após a audiência prévia de interessados.

1443 Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
1444 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de  
1445 12 de setembro, **proferir a intenção de declarar a caducidade do procedimento supra**  
1446 **referenciado**, de acordo com o previsto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de  
1447 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

1448 - - - - **4.3) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO**  
1449 **DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:-** Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação  
1450 (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º  
1451 10/2024, de 8 de janeiro) que:

1452 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades  
1453 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da  
1454 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha  
1455 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

1456 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das  
1457 especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que  
1458 resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão  
1459 do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é  
1460 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

1461 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de  
1462 operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem  
1463 como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1464 e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano  
1465 a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do  
1466 respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o  
1467 pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos  
1468 casos, a imediata cessação da operação urbanística.”

1469 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a  
1470 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas  
1471 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de  
1472 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam  
1473 ainda:

1474 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão  
1475 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos  
1476 previstos no artigo 113.º”.

1477 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser  
1478 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente  
1479 artigo, após audiência prévia do interessado.”

1480 Os processos infra identificados contêm as seguintes propostas elaboradas pelo Setor  
1481 de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

1482 - Processo n.º 01/2019/94 – Requerente: Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de  
1483 Paços da Serra – “Não tendo o requerente efetuado qualquer diligencia ou  
1484 apresentado quaisquer documentos que pudessem alterar os parâmetros que levaram  
1485 a referida intenção, propõe-se que seja novamente presente o processo a reunião de  
1486 câmara para efetivar a respetiva caducidade e emitir declaração em conformidade – nº  
1487 5 do artigo 71º do RJUE.”

1488 - Processo n.º 01/2019/282 – Requerente: Convergentefeito Turismo e Alojamento,  
1489 Lda. – “Não tendo o requerente efetuado qualquer diligencia ou apresentado  
1490 quaisquer documentos que pudessem alterar os parâmetros que levaram a referida  
1491 intenção, propõe-se que seja novamente presente o processo a reunião de câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1492 para efetivar a respetiva caducidade e emitir declaração em conformidade – nº 5 do  
1493 artigo 71º do RJUE.”

1494 - Processo n.º 01/2020/227 – Requerente: Armando Henriques dos Santos – “Não  
1495 tendo o requerente efetuado qualquer diligencia ou apresentado quaisquer  
1496 documentos que pudessem alterar os parâmetros que levaram a referida intenção,  
1497 propõe-se que seja novamente presente o processo a reunião de câmara para efetivar  
1498 a respetiva caducidade e emitir declaração em conformidade – nº 5 do artigo 71º do  
1499 RJUE.”

1500 Face ao exposto, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1501 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
1502 **declarar a caducidade dos procedimentos supra referenciados**, de acordo com o  
1503 previsto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação  
1504 dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

### 1505 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1506 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **106**, referente ao dia 6 de  
1507 junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**  
1508 **Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezanove  
1509 euros e oitenta e cinco cêntimos (**€1.852.419,85**). **Em Operações Não Orçamentais** –  
1510 Quatrocentos e sessenta e seis mil e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos  
1511 (**€466.076,45**).

1512 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a  
1513 que se referem as requisições números **1539 a 1652**, bem como os pagamentos no  
1514 montante de oitocentos e quarenta mil e vinte e um euros e trinta e quatro cêntimos  
1515 (**€840.021,34**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 1854, 1895, 2080,  
1516 2081, 2084, 2085, 2092, 2093, 2098, 2105 a 2107, 2123, 2126, 2127, 2135, 2136, 2138,  
1517 2141, 2143, 2148, 2156, 2166, 2167, 2172, 2179, 2181, 2186, 2190 a 2194, 2481 a  
1518 2186, 2487/1 a 2487/4, 2488/1 a 2488/6, 2489/1 a 2489/6, 2490/1, 2490/2, 2491/1,  
1519 2491/2, 2491/3, 2492/1 a 2492/3, 2493/1 a 2493/7, 2494/1 a 2492/6, 2495/1 a  
1520 2495/5, 2496/1 a 2496/4, 2497/1 a 2497/5, 2498/1, 2498/2, 2499/1, 2499/2, 2500/1,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1521 2500/2, 2501/1 a 2501/4, 2502/1 a 2502/3, 2503/1 a 2503/2, 2504/1 a 2504/6,  
1522 2505/1, 2506/1, 2506/2, 2507/1, 2507/2, 2508/1, 2508/2, 2509/1 a 2509/7, 2510 a  
1523 2616, 2618 a 2632, 2634 a 2773.

1524 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi  
1525 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a  
1526 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a  
1527 qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo  
1528 artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos  
1529 Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1530

1531

**A Assistente Técnica**

1532

1533

1534

**A Câmara Municipal**

1535

1536

1537

1538

1539

1540

1541

1542

1543

1544

1545

1546

1547

1548

1549